



ATA N.º 11/2020

Data da reunião ordinária: 06/08/2020

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:20 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 11
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 06 de agosto de 2020.

No dia 06 de agosto de dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal de Montalegre, sito à Rua Humberto Delegado, Montalegre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata n.º 10/2020, relativa à reunião ordinária de 16 de julho.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”. _____

3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º, 3.º E SEGUINTE FILHOS. _____

3.4. DOAÇÃO DOS LOTES NÚMEROS 60 E 61 DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE “PINOCO,” DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO – PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE (EXTINTA) – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 12/91. _____

3.5. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADES DAS FATURAS EM DÍVIDA REFERENTE À APLICAÇÃO DE TARIFA DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E OU DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____



3.6. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADE DOS DOCUMENTOS EM DÍVIDA REFERENTE À APLICAÇÃO DE TARIFA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

3.7. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADE DOS DOCUMENTOS EM DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, PERTENCENTES AOS CONTRATOS COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA SUSPENSO, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

3.8. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADE DOS DOCUMENTOS EM DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, PERTENCENTE AOS CONTRATOS INATIVOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

3.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE CABRIL PARA A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO DO PROJETO CARREJADAS 2020-2021. _____

3.10. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE TRAVASSOS DA CHÃ A FIM DE PODER CONCRETIZAR O PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020/2021. _____

3.11. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. _____

3.12. CONTRATO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE UM ARMAZÉM COM LOGRADOURO EM SALTO. _____

3.13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RASTREIOS DE SAÚDE AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ. DF Nº 82/2020. _____

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓDULOS INFORMÁTICOS, COM VISTA À INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLATAFORMA DE NOPAPER, NO SITE DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, COM A APLICAÇÃO DE URBANISMO EXISTENTE, E RESPECTIVA MANUTENÇÃO, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF Nº 84/2020. _____

3.15. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2020-2021. DF Nº 80/2020. _____

3.16. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTARES EM AT, MT, BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR E AMAT. APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO. _____

3.17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLO INTERNO – NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) – 2020. _____

3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 147 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



3.20. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. _____

3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DOS LOTES N.º 49 E 50. _____

3.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 48. _____

3.23. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 51. _____

3.24. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.(ICNF) E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, ALTERAÇÃO ÀS CLAÚSULAS 8.ª E 12.ª. _____

3.25. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 24 DE JULHO, EM CURSO, REVOGANDO A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 02 DE JULHO, CORRENTE, RELATIVA AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESPLANADAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

I

ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

Não participaram na votação da ata os senhores vereadores da oposição Prof. Carvalho de Moura e Dr. José de Moura Rodrigues por se terem ausentado definitivamente antes do termo da reunião, nos termos do número três do artigo quinto do Regimento da Câmara Municipal e do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Alves, no uso da palavra, esclareceu que nos termos do Regimento da Câmara Municipal, o período da ordem do dia tem a duração de sessenta minutos, sendo que cada um dos membros presentes não pode intervir, mais de duas vezes pelo período de cinco minutos. _____

Seguidamente, interveio o senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura que começou por pedir desculpa pelo atraso na entrada da presente reunião. Prossequindo, afirmou que tinha de rebater o que se diz no texto da ata anterior, no período da ordem do dia, a qual não votaram



pelos motivos que se sabe. Aí refere o Senhor Presidente da Câmara que, no tempo em que ele presidiu a este órgão, tinha o serviço das obras confiado a um funcionário que fazia tudo, que contratava, fiscalizava, confirmava os autos e os pagamentos e que as obras ficavam pelo dobro ou pelo triplo. Isto é uma completa mentira, uma ofensa para o departamento técnico das obras da altura e uma falta de respeito ao funcionário João Duarte, hoje já reformado. “É pena que o Senhor Presidente não tenha visto isto mais cedo, essas afirmações para além de não corresponderem à verdade, põem em causa a idoneidade do funcionário em causa e da instituição que temos o direito de acautelar, pelo que não deveriam ser feitas,” disse. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, referiu que, na última reunião de câmara, não puseram em causa, como se diz, o princípio da presunção da inocência, nem fizeram qualquer julgamento sobre a inocência de ninguém, pois fazem intenção de cumprir esse princípio. Seguidamente, o senhor vereador apresentou três pedidos de informação, os quais se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos. Estes pedidos versam sobre as peças procedimentais das seguintes empreitadas de obras públicas: _

- Caminho Agrícola em Travassos do Rio – Beneficiação – Proc.º n.º 2016/017, adjudicado à empresa SW Construções, Lda., por 56.520,00. _____

- Caminho Agrícola de Acesso ao Rio de Covelães - Proc.º n.º 2015/047, adjudicado à empresa Bento Moreira & Filhos, Lda., por 60.000,00. _____

- Variante de Tourém. _____

Foi também apresentada pelo senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues uma moção a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm apresentar a seguinte moção: _____

No passado dia 02/07/2020 foi publicitado o AVISO n.º NORTE-62-2020-23, destinado à “capacitação dos serviços da administração pública para a implementação do sistema de informação cadastral simplificada”. O mesmo é dizer que estão abertas, até 15/09/2020, as candidaturas a fundos comunitários para atividades relacionadas a georreferenciação da propriedade rústica e com o sistema de informação cadastral simplificada que vai ser implementado. _____

Esta candidatura pode ainda ser articulada com um programa de emparcelamento da propriedade rústica que defendemos como indispensável para o nosso território, cuja legislação e incentivos foram recentemente melhorados significativamente. _____



Face ao exposto, parece-nos que o Município deve elaborar um projeto nesta área e apresentar uma candidatura a financiamento no âmbito do Aviso em causa. _____

Montalegre, 06.08.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” _____

Para concluir a sua intervenção, o senhor vereador do Partido Social Democrata apresentou ainda, uma interpelação sobre a piscina de Santo André e uma declaração sobre a tomada de posição da defesa apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do documento apresentado pela oposição na reunião de 16.07.2020, intitulado “Práticas Suspeitas nas Obras Municipais da Câmara de Montalegre”, que se passam a transcrever na íntegra: _____

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____ José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª nos seguintes termos: _____

Em 10/08/2017 foi inaugurada a piscina de Santo André, com festa a louvar os executivos socialistas da Junta de Freguesia e da Câmara, depois de obras no valor de 180.000 euros, pagas pela Câmara. Tudo normal, já que se tinha restaurado um equipamento que que era um símbolo e o orgulho das pessoas de Santo André, mas que “passava ao lado das exigências de controlo sanitário e de saúde pública”, conforme declarou V.ª Ex.ª na inauguração. _____

Passados três anos, a piscina de Santo André voltou a não abrir, porque ainda não reúne as condições mínimas exigidas para o seu licenciamento, numa decisão cheia de bom senso que foi tomada pela Junta de Freguesia atual, face aos riscos acrescidos pela doença COVID-19. ____

Face ao exposto, pergunta-se: _____

1)Quais as obras e/ou equipamentos que faltam para se requerer o licenciamento da piscina? E qual será o custo associado? _____

2)Porque é que ainda não foram criadas as condições para esse licenciamento? _____

3)Está em condições de garantir que a piscina vai abrir no próximo ano? _____

Montalegre, 06.08.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” _____

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____ José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, na sequência da apresentação do documento “Práticas Suspeitas nas Obras Municipais da Câmara de Montalegre” (vd. reunião de Câmara de 16.07.2020), vêm tomar posição sobre a defesa que V.ª Ex.ª apresentou sobre este assunto, nos seguintes termos: ____

1.Os desvios apresentados foram extraídos de sete relatórios periciais encomendados a uma equipa técnica independente, que é chefiada por um engenheiro civil que também é professor universitário; portanto, trata-se de um trabalho técnico sério e profundo, feito com base na



documentação que a própria Câmara forneceu e que conclui que, num conjunto de sete obras, em cada 100 euros pagos pela Câmara, 41,44 euros correspondem a obra que não foi executada pelos empreiteiros contratados; assim, não basta atacar os vereadores da Coligação e culpar o PSD para contestar factos tão sólidos e desvios de tão grande dimensão. _____

2. Na passada segunda-feira, 27.07.2020, o Sr. Presidente apresentou um documento a justificar os desvios; numa apreciação prévia, salienta-se, com agrado, que a resposta vai de encontro aos relatórios periciais, dando razão e confirmando muitas irregularidades graves; o documento apresenta um surpreendente conjunto de factos novos, que contrariam a documentação dos processos que tinha sido fornecida anteriormente e que podem acrescentar outras irregularidades graves aos processos; por isso, essa resposta vai ser analisada em profundidade; ainda assim, face ao que já se conhece, a participação-crime vai avançar. _____

3. Este trabalho vai continuar mantendo o rumo, a seriedade, a responsabilidade e o respeito pelo princípio da presunção da inocência, sempre na defesa da transparência da administração municipal e de todos os barrosões. _____

Montalegre, 06.08.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” _____
O documento supra aludidos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 2,3,4,5,6 e 7. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta à intervenção do vereador Carvalho de Moura, referiu que o período em que iniciou mandato na câmara como vereador na oposição, corresponde ao período em que nos quadros da câmara apenas fazia parte o funcionário de cujo o nome se dá conta para que conste em memória futura. Agradeceu à oposição a lembrança para as candidaturas aos fundos comunitários para implementação do sistema de informação cadastral da propriedade rústica, mas informou que a câmara, já tem isso em marcha há muito tempo, pelo que se dispensa o aconselhamento. De toda a forma, isso é que é ser oposição. Quanto ao assunto da piscina de Santo André, colocado pela oposição, referiu o Senhor Presidente que não fazia qualquer comentário pois a Junta de Freguesia é quem sabe o deve fazer. Contrapôs, contudo, a afirmação de “passados três anos voltou a não abrir por ser falsa. Tem estado aberta todos os anos e apenas não abriu este ano devido à Covid. No que diz respeito às obras ilegais, que a oposição menciona, cá estamos, disse, para as contestar. Não aceita, porém, que a oposição desmereça o trabalho de mérito e as qualificações de alguém que esteve ao serviço das sucessivas governações, um técnico respeitadíssimo como é o engenheiro Alves Pereira e faça, paradoxalmente, a defesa cerrada do funcionário mencionado. Engraçado é que o senhor vereador Carvalho de Moura faça tamanha defesa do referido funcionário e não tenha tido a mesma postura relativa às referências patrimoniais que foram



feitas. Assim, disse, “quero aqui repudiar o estilo bate e foge desta oposição. A falta de rigor e brio de não porem a assinar o professor Catedrático que elabora os vossos documentos ou pareceres. A aleivosia de associar a aposta na promoção do território, defesa do emprego e fixação de pessoas à terra, como são as empreitadas desenvolvidas por empresas locais, a benesses, prebendas ou contrapartidas. Quem este estilo de atuação evidencia, sabe porque o faz. Foi realmente muito lucrativo trabalhar sem técnicos qualificados que validavam os autos de pagamento acordados com quem depois espalhou património por Portugal abaixo e que os compadres deram a conhecer.” Agradeceu o terem trazido a judiciária à câmara que “deu para desmascarar o traidor e revelar à sociedade o tipo de homenzinhos que são. Agradeço também por tal nos tornar mais fortes. Oposição fraquíssima, eivada de ódios, sem norte, sem discurso alternativo e que faz prova da sua existência no restrito quadro da rede social que alimenta com notícias falsas e atentatórias do carácter dos membros deste executivo. A vossa rudeza e agressividade faz-nos unidos e cada vez mais fortes. Ainda está longe o dia em que a maledicência, o jogo sujo, e os métodos pidescos que usais venceram a firmeza de carácter, a honradez, os valores e princípios de quem faz a política como nós, de forma desinteressada e exclusivamente focado no bem comum”, afirmou. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio neste período da ordem do dia, afirmando que, na sequência da defesa apresentada pelo vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, era interessante que revelasse os nomes dos intervenientes no estudo que apresentaram na última reunião de câmara, bem como o custo do mesmo, isto em nome da transparência. Era também importante que validassem o referido documento com as necessárias assinaturas. Referiu ainda que entristece-o a participação que assumiram na comunicação social e no Ministério Público. A forma como tratam o poder local é uma obsessão que nunca tiveram no debate de ideias. É um ataque cerrado às empresas locais, às juntas de freguesia e ver-se-á se o fazem também com as juntas de freguesia da sua cor partidária. É miserável a conduta assumida por esta oposição. _____

A vereadora eleita pelo Partido Socialista Dra. Fátima Fernandes interveio dizendo que ficava bem ao senhor vereador da oposição Carvalho de Moura defender o seu funcionário da altura em que esteve a presidir a câmara municipal, prezando até essa atitude, mas gostava de ver esse mesmo respeito para com o Senhor Presidente da Câmara, e o técnico engenheiro Álvares Pereira pois não pode haver dois pesos e duas medidas. É verdade, que ouviu o Prof. Carvalho de Moura dizer ao Presidente da Câmara “é um criminoso, desta vez não se safá”, e o senhor vereador Dr. José Rodrigues de Moura afirmar também “toupeira é o senhor,” destratando assim,



sem pudores um órgão que trata o destino da nossa terra e, que querendo ou não, é o Presidente de todos." Peço por isso, aos senhores vereadores da oposição que sejam mais sérios, esta vossa atitude delatária e persecutória é indigna", disse. _____

Seguidamente, o senhor vereador do Partido Socialista Dr. António Araújo afirmou que não quer aqui condenar o antigo presidente da câmara Carvalho de Moura, mas, ao nível das obras públicas, não se fazia grande coisa na altura, até porque não havia fundos comunitários. Não põe em causa a equipa técnica dessa altura, mas também não é correto pôr em causa a presente. Disse que pode haver agora alguns erros na execução das obras atuais, mas também as há nas obras antigas. Veja-se o muro do Largo de Cavalos, em Cabril, do qual a oposição tem falado constantemente. Ora esta é uma obra do tempo do senhor vereador Carvalho de Moura, ao tempo presidente da câmara. Foi feito em terra fresca, partiu todo, pelo que, se agora pode haver erros, na altura também os havia. Lembrou outro caso, relativo ao muro do cemitério de S. Lourenço, efetuado também no tempo do Prof. Carvalho de Moura, também caiu todo. Nessa altura, a câmara tinha um arquiteto, mas não se fazia grande coisa, sabe até que o Prof. Carvalho de Moura pediu um estudo ao arquiteto, que chegou a ir ao local, mas não conseguiu fazer nada. Se era esta a qualidade do arquiteto está tudo dito." Agora não posso ficar calado ao ouvir falar mal do técnico atual, porque primeiro temos que olhar para nós para depois podermos falar dos outros," afirmou. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Cruz interveio dizendo que a posição e a forma de estar dos vereadores da oposição, na última reunião, em nada dignifica o órgão institucionalmente e mostra uma vez mais porque estão na oposição há tantos anos, pois não merecem a confiança e a credibilidade dos barrosões, pondo em causa e atacando constantemente a idoneidade do Presidente da Câmara e dos envolvidos. "O técnico responsável pelo departamento da obras municipais tem a nossa confiança e a oposição, ao apresentar um documento não assinado, sem apresentação dos métodos que foram utilizados para a sua elaboração e quem o fez, é muito mau. Só se quer "borrar" a cara de quem aqui está e na política e na vida não vale tudo," disse. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que a identidade dos técnicos do estudo que apresentaram será revelado a seu tempo, e os elementos com que o mesmo foi feito, foram retirados de relatórios periciais que estão no poder da oposição. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou quanto custou esse estudo. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que efetivamente existe um custo e uma fatura que corresponde ao trabalho efetuado por esses peritos. _____



O senhor vereador Dr. David Teixeira disse que era uma cobardia a oposição não revelar o nome dos técnicos que elaboraram o estudo apresentado e o custo do mesmo. Era tratar mal este órgão, mas tal já é hábito por parte dos senhores vereadores do Partido Social Democrata. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues retorquiu que no sítio próprio todos terão conhecimento e poderão contestar o estudo e os seus intervenientes. _____

O senhor Dr. David Teixeira referiu que agradecia o respeito da oposição por este órgão, ao não revelar nada sobre o que lhe era perguntado sobre o documento que apresentaram na última reunião que nem sequer assinado estava, põem em causa a idoneidade do técnico e deste órgão e assim revelam o respeito que lhe merecem. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o custo desse estudo rondava os mil e quinhentos euros. _____

A senhora vereadora do Partido Socialista Dra. Fátima Fernandes disse que o documento aqui apresentado pela oposição tinha pouca credibilidade, pois todos os documentos que são remetidos a este órgão vêm sempre subscritos, e por aí se pode aferir a idoneidade do autor. Por isso, este, não cumprindo este requisito, vale zero. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura referiu que quanto aos ataques pessoais que o Senhor Presidente da Câmara desferiu contra si, confessa que esperava mais humildade e em sua defesa, na próxima reunião de câmara, trará a sua declaração de rendimentos. Afirmou que não deve nada a ninguém, pelo contrário a câmara é que lhe deve a si pelo tempo todo em que serviu. A apresentação do documento, que na reunião de câmara, sobre as obras públicas municipais, foi uma coincidência com a investigação e a vinda da Polícia Judiciária. A Polícia Judiciária veio à câmara municipal por causa de uma denúncia anónima. Voltando às obras de antigamente, o senhor João Duarte trabalhou com os senhores engenheiros Álvares Pereira, Jaime Valdegas e António Quintanilha, agora dizer que era o único responsável pelas obras, é estar a incriminar quem na altura estava com o departamento das obras particulares. Quanto à intervenção da senhora vereadora, não está bem contextualizado, o que disse é que estava como criminoso e, no contexto de ser atacado, reconheceu que possa ter-se excedido, mas regista que ainda louva a presunção de inocência até prova em contrário.

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu que o senhor vereador Carvalho de Moura, podia metaforicamente ou semanticamente, dar a volta que quisesse, mas as palavras são o que são e foi ouvido por todos aqui presentes que disse que o Senhor Presidente da Câmara era um criminoso. Porém, se quiser, podia aqui pedir-lhe desculpa, pois até lhe ficava bem esta atitude no seu entender, já que falou aqui várias vezes de humildade. _____



O Senhor Presidente da Câmara informou que o tempo para o período da ordem do dia estava terminado. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues solicitou uma extensão da duração deste período. _____

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara disse que este período não era prolongado, pois todos tivemos, oportunidade de intervir pelo que se passaria de imediato à apreciação dos assuntos da ordem do dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 03 de agosto do ano em curso, relativa ao pedido de atribuição da tarifa social de água para o CIL n.º10186 – Processo n.º 115/03/ACS/2020, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, concluindo a referida técnica que nos termos do n.º1, do artigo 65.º alíneas b) e i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre a requerente reúne os requisitos para atribuição daquela tarifa. _____

Sobre esta informação recaiu despacho exarado em 03/08/2020 pela senhora vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com o seguinte teor: "À reunião de câmara." *Esta informação, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, aprovar o pedido de tarifa social de água formulado pela requerente com o CIL n.º 10186. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para operacionalização da presente deliberação. ____

3.2. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com competência delegada na área da Ação Social, datada de três de agosto do ano em cursos e



que para os devidos efeitos infra se transcreve: _____

“PROPOSTA _____

ASSUNTO : Programa “Olhares pela Maternidade ”No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentados, até ao fim do passado mês de julho, 50 candidaturas, correspondentes a 53 crianças. _____

Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____

2. Que seja atribuída a cada uma das 53 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de agosto, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e) do artigo 5.º. _____

3. Considerando que a despesa agora prevista está cabimentada com o n.º 875/2020 e, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2020	Ano de 2021
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até aos 3 anos de idade	€13.250,00	€31.800,00

Montalegre, 3 de agosto de 2020. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

A esta proposta encontra-se anexa uma listagem nominativa de candidaturas e respetivos processos, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o anexo que a acompanha, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respetivamente. _

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto e referiu que esperava que este regulamento fosse mais divulgado para que venham mais pessoas a beneficiar dos benefícios nele preconizados, pois são poucas as pessoas que dele ainda beneficiam. Congratula-se, porém, pela atribuição das bolsas às mães e a estas cinquenta e três crianças. Foi um Regulamento que veio tarde, na sua opinião, sendo que estes benefícios foram anunciados em propaganda desde o mês de dezembro, mas fica satisfeito que tenha chegado a bom porto. _____



A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes referiu que era preciso o senhor vereador da oposição ter a noção que a elaboração de um Regulamento e consequente aprovação tem regras procedimentais a seguir que demoram o seu tempo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para notificação dos interessados na presente deliberação e acompanhamento da sua execução material. _____

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º, 3.º E SEQUINTE FILHOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida, propondo a atribuição de concessão de apoio financeiro à família, aos titulares dos seguintes processos: ____

- Processo n.º120/05/ACS/B/2020. _____

- Processo n.º 123/06/ACS/B/2020. _____

Esta proposta encontra-se datada de três de agosto do ano em curso e subscrita pelos elementos da Comissão Especializada para a seleção das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereadora da Ação Social, Dr.ª Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Rita Velho Pedreira. _____

Esta proposta, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida e conceder o apoio financeiro à família, dos titulares identificados pelos processos números, 120/05/ACS/B/2020 e 123/06/ACS/B/2020. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



IV

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3.4. DOAÇÃO DOS LOTES NÚMEROS 60 E 61 DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE “PINOCO,” DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO – PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE (EXTINTA) – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 12/91.

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves em vinte e nove de julho do ano em curso, que infra se transcreve na íntegra: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA _____

Proposta - julho/2020 _____

ASSUNTO: DOAÇÃO DOS LOTES NÚMEROS 60 e 61 DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE “PINOCO,” DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO - PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE(Extinta) – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 12/91. _____

I – Dos factos: _____

Por deliberação de 23 de abril de 1991, foi aprovada a operação de loteamento urbano com obras de urbanização, no local denominado “Pinoco,” sito na Vila de Montalegre, o qual foi promovido pela então Junta de Freguesia de Montalegre; _____

Dessa operação de loteamento resultou a emissão do Alvará n.º 12/91, que incidiu sobre o prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 3415 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 001987170289, tendo dado origem à constituição de sessenta e um lotes; _____

Do referido Alvará consta no seu ponto 6 (seis) o seguinte: “Para instalação de equipamentos públicos são cedidas obrigatoriamente e gratuitamente as parcelas – lotes n.º 60 e 61.” _____

Ora de acordo com a legislação aplicável ao tempo, nomeadamente a alínea c), do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de dezembro, que referia: _____

- “Os proprietários e os demais titulares de direitos reais sobre o terreno objeto da operação de loteamento cederão à câmara municipal, obrigatoriamente, a título gratuito, as parcelas de terreno assinaladas na planta síntese relativa a: _____

c) Equipamento públicos, tais como os destinados a educação, saúde, assistência, cultura e desporto, a superfícies verdes para convívio, recreio e lazer e bem assim a parques de estacionamento.” _____



Porém constatou-se por consulta ao registo predial, que esses lotes (60 e 61), que obrigatoriamente deveriam ter sido cedidos à câmara municipal para o seu domínio privado, encontram-se, registados a favor da União das Freguesias de Montalegre e Padroso pelas descrições n.º 387 e 388, e do mesmo modo inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 912.º e 913.º respetivamente, ou seja, na realização do registo do loteamento, não foi observado na íntegra o texto e especificações do mencionado Alvará. _____

Instada a União das Freguesias de Montalegre e Padroso através do ofício com o NIPG 343/20 de 25/06/25, para agir nos termos supra descritos e assim dar cumprimento ao plasmado no ponto 6 do Alvará em causa, veio esta informar que após reunião do órgão executivo ocorrida em catorze de julho do ano em curso, foi deliberado proceder à retificação da presente situação e dar cumprimento ao estabelecido no texto do referido Alvará, cedendo gratuitamente os lotes n.ºs 60 e 61, através da formalização das correspondentes escrituras públicas de doação ao município. _____

II - Enquadramento jurídico: _____

Os lotes n.ºs 60 e 61, estão descritos na Conservatória do Registo Predial como já se referiu sob as descrições autónomas n.º 387 e n.º 388 a favor da Junta de Freguesia de Montalegre, agora União das Freguesias de Montalegre e Padroso. Encontram-se também inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 912 e 913, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso respetivamente. _____

O lote n.º 60, tem uma área total de terreno de 4.750,0000 m², uma área bruta de construção de 485,0000 m², e apresenta as seguintes confrontações: norte- arruamento C, sul – arruamento B, nascente – lotes 47,48,49,50,51 e 52 , poente – lote 61. O valor patrimonial atual deste lote é de € 33.366,48. _____

O lote n.º61, tem uma área de 2.050,0000 m², uma área bruta de construção de 250,0000 m², e apresenta as seguintes confrontações: norte – arruamento C, sul – arruamento B, nascente – lote n.º60, poente – zona verde. O valor patrimonial atual deste lote é de € 9.571,45. _____

Nos termos e para os efeitos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, é competência da câmara municipal, “aceitar doações, legados e heranças em benefício de inventário.” Esta competência da câmara não é delegável no presidente nos termos do n.º1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal. _____

III – Da Proposta em sentido estrito: _____

Assim de acordo com o supra exarado, proponho submeter à próxima reunião do órgão executivo a aceitação a favor do Município, da cedência gratuita dos lotes n.º60 e 61, pela União das



Freguesias de Montalegre e Padroso, para integrar o seu domínio privado, os quais fazem parte do loteamento sito no lugar de Pinoco, conhecido também por loteamento da Veiga, destinados à instalação de equipamentos públicos de acordo com o teor do Alvará de Loteamento n.º12/91, promovendo-se depois a formalização da respetiva escritura pública, cujos os encargos ficam sob a responsabilidade do município. _____

Montalegre, 29 de julho de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida e aceitar a doação dos lotes n.º60 e 61.º, autorizando o Senhor Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua a outorgar as respetivas escrituras públicas. _____

À Divisão Administrativa para operacionalização da presente deliberação. _____

À Divisão Financeira, Núcleo do Património para os devidos efeitos. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.5. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADES DAS FATURAS EM DÍVIDA REFERENTE À APLICAÇÃO DE TARIFA DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E OU DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, a qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO" _____

Constata-se a existência de um elevado número de documentos em dívida, constantes do mapa anexo, referentes à aplicação de tarifas de disponibilidade de água e saneamento, apesar de os devedores terem sido oportuna e devidamente notificados para procederem ao respetivo pagamento. _____

Verificou-se ainda que todos os documentos constantes do referido mapa, efetivamente, foram emitidos há mais de seis meses, a saber, de 15 de dezembro de 2011 a 24 de outubro de 2018. Considerando que a aplicação da tarifa de disponibilidade de ligação aos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, é indevida nos termos do Regulamento, como é defendido por muitos, nos quais se inclui a própria entidade reguladora, ERSAR; _____
Atendendo a que a tarifa de disponibilidade foi aplicada a todos os prédios e ou frações existentes no perímetro urbano que dispunham à face do arruamento os referidos sistemas,



independentemente do seu estado de conservação, da sua utilização ou se se encontravam ocupados ou não; _____

Afere-se que os valores que não foram pagos voluntariamente, apesar das notificações efetuadas, são incobráveis quer do ponto de vista contabilístico, quer do ponto de vista legal; _____

Efetivamente, considerando que a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação em vigor, consagrou um conjunto de regras destinadas a disciplinar a prestação de serviços públicos essenciais, na perspetiva da proteção jurídica do consumidor, serviços esses que incluem o fornecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a gestão de resíduos sólidos urbanos, no seu artigo 10.º, sob a epígrafe “Prescrição e Caducidade” pode ler-se “O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação,” e o n.º4 da mesma disposição legal, determina: “ O prazo para a propositura da ação pelo prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos.” _____

Perante o teor das normas acima transcritas, mais não se pode concluir, salvo melhor opinião, de que todos os débitos constantes da relação em anexo se encontram prescritos, ou seja, que o Município não dispõe de fundamentação legal que permita exigir o cumprimento do devedor, o que torna estes débitos incobráveis. _____

Impõe-se, assim, atuar ao nível da incobrabilidade de todos os débitos decorrentes da aplicação das tarifas de disponibilidade do supracitado serviço público essencial que já não são passíveis de recuperação através do direito de cobrança coerciva, nomeadamente, pelo sistema de execução fiscal. _____

Nos termos do n.º 1, alínea e), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a deliberação e decisão administrativa a tomar sobre este assunto é da competência da Câmara Municipal. _____

Face ao anteriormente exposto, propõe-se para aprovação o seguinte: _____

1-Declarar incobrável o montante total de 46 233,20€ (quarenta e seis mil duzentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), resultantes dos documentos referentes às tarifas de disponibilidade/avenças constantes do mapa anexo à presente informação; _____

2-A decisão que vier a recair sobre o ponto anterior que seja comunicada aos serviços de água, de contabilidade e administrativos para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais. _____

À consideração superior. _____

O Chefe da D.A.S.U. (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º).” _____



Sobre esta informação encontra-se exarado pela Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com a informação. À reunião da CMM"(assinatura ilegível). _____

Esta proposta, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 13. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que estavam em causa duzentos e cinquenta mil euros de serviços prestados pelo município e que se estava aqui a pedir a prescrição desta receita. O Município não tem o serviço de execuções fiscais a funcionar, por isso só paga água e lixo quem quer. Cortar a água não sabe se é possível. Porém, não pondo em causa a prescrição, vão votar contra este assunto bem como os demais que são apresentados até ao ponto 3.8, pelo facto de não existir o serviço das execuções fiscais na câmara municipal. _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que, na linha do que disse o seu colega, queria acrescentar que esta situação de incobrabilidade dos serviços de água e afins, dá ideia de uma revelia total e que o sistema de cobrança não estava a funcionar bem, por isso antes de mais haveria que tomar medidas. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou que não é como dizem os senhores vereadores da oposição, as situações não são todas as mesmas, por isso existem quatro propostas distintas, umas relacionadas com a prescrição e outras com caducidade, são situações que se reportam desde o ano de dois mil e sete, a pessoas que morreram ou que deixaram de habitar nos locais, sem haver comunicação à câmara, a aplicação de tarifas de disponibilidade que a entidade reguladora agora diz não serem legais e outros casos. Esta situação que aqui se traz nada tem a ver com o que se passa no presente, porque se a pessoa não paga durante dois meses, de imediato lhe é cortada a água, sendo que até se procede à rescisão unilateral de contratos nos casos devidos. Tirando os casos sociais, usa-se todos os mecanismos que estão ao alcance para cobrar o serviço de água e saneamento e RSU que é prestado aos munícipes. O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que não achava correto que destas situações se propusesse a prescrição desses valores, pois seriam situações de anulabilidade e não de extinção por prescrição. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes explicou que a prescrição é invocada como fator subjacente, porque a dívida titulada nos documentos apresentados é incobrável. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a informação supra aludida, nos termos em que se encontra formulada, e consequentemente declarar incobrável o



montante de 46. 233,20€ (quarenta e seis mil duzentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), resultantes dos documentos referentes às tarifas de disponibilidade/avenças constantes do mapa apresentado. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.6. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADE DOS DOCUMENTOS EM DíVIDA REFERENTE À APLICAÇÃO DE TARIFA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESNTE INFORMAÇÃO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, a qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO _____

Constata-se a existência de um elevado número de documentos em dívida, constantes do mapa anexo, referentes à aplicação de tarifas de disponibilidade de gestão de resíduos urbanos, apesar de os devedores terem sido oportuna e devidamente notificados para procederem ao respetivo pagamento. _____

Verifica-se que todos os documentos constantes do referido mapa, efetivamente, foram emitidos há mais de seis meses, a saber, de 29 de janeiro de 2007 a 18 de fevereiro 2020. _____

Considerando que os supracitados documentos são, na sua maioria, referentes a utilizadores que têm o local de consumo em localidades onde não há cobrança (faturação) de água nem de saneamento; e _____

Atendendo a que a tarifa de disponibilidade de gestão de resíduos urbanos foi atribuída a todos os prédios e ou frações existentes no território, independentemente do seu estado de conservação, da sua utilização ou de se encontrarem ocupados ou não; _____

Afere-se que os valores que não foram pagos voluntariamente, apesar das notificações efetuadas, são incobráveis quer do ponto de vista contabilístico, quer do ponto de vista legal; _____

Efetivamente, considerando que a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação em vigor, consagrou um conjunto de regras destinadas a disciplinar a prestação de serviços públicos essenciais, na perspetiva da proteção jurídica do consumidor, serviços esses que incluem o fornecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a gestão de resíduos sólidos urbanos, no seu artigo 10.º, sob a epígrafe "Prescrição e Caducidade" pode ler-se "O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação," e o n.º4 da mesma disposição legal, determina: " O prazo para a propositura da ação



pelo prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos." _____

Perante o teor das normas acima transcritas, mais não se pode concluir, salvo melhor opinião, de que todos os débitos constantes da relação em anexo se encontram prescritos, ou seja, que o Município não dispõe de fundamentação legal que permita exigir o cumprimento do devedor, o que torna estes débitos incobráveis. _____

Impõe-se, assim, atuar ao nível da incobrabilidade de todos os débitos decorrentes da aplicação das tarifas de disponibilidade do supracitado serviço público essencial que já não são passíveis de recuperação através do direito de cobrança coerciva, nomeadamente, pelo sistema de execução fiscal. _____

Nos termos do n.º 1, alínea e), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a deliberação e decisão administrativa a tomar sobre este assunto é da competência da Câmara Municipal. _____

Face ao anteriormente exposto, propõe-se, para aprovação, o seguinte: _____

1-Declarar incobrável o montante total de 57 124,97€ (cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos), resultantes dos documentos referentes às tarifas de disponibilidade de gestão de resíduos urbanos constantes do mapa anexo à presente informação; _____

2-A decisão que vier a recair sobre o ponto anterior que seja comunicada aos serviços de água, de contabilidade e administrativos para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais. _____

À consideração superior. _____

O Chefe da D.A.S.U.(Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º) _____

Sobre esta informação encontra-se exarado pela Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com a informação. À reunião da CMM"(assinatura ilegível). _____

Esta proposta, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a informação supra aludida, nos termos em que se encontra formulada, e consequentemente declarar incobrável o montante total de 57. 124,97€ (cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos), resultantes dos documentos referentes às tarifas de disponibilidade de gestão de resíduos urbanos, nos termos constantes do mapa apresentado. _____



À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.7. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADE DOS DOCUMENTOS EM DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, PERTENCENTES AOS CONTRATOS COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA SUSPENSO, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, a qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

Constata-se a existência de vários contratos com o fornecimento de água suspenso que apresentam um elevado número de documentos em dívida, constantes do mapa anexo, apesar de os devedores terem sido oportuna e devidamente notificados para procederem ao respetivo pagamento. _____

Verificou-se ainda que todos os documentos constantes do referido mapa, efetivamente, foram emitidos há mais de seis meses, a saber, de 2 de novembro de 2011 a 24 de fevereiro de 2020. _____

Atendendo a que os serviços, no último ano, têm vindo a desenvolver esforços no sentido de recuperar alguns débitos, tendo para isso recorrido à regulamentar suspensão do fornecimento de água por falta de pagamento, facto que tem contribuído para a diminuição do número de novos incumprimentos; _____

Afere-se que os valores que não foram pagos voluntariamente, apesar das notificações efetuadas, são incobráveis quer do ponto de vista contabilístico, quer do ponto de vista legal; _____

Efetivamente, considerando que a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação em vigor, consagrou um conjunto de regras destinadas a disciplinar a prestação de serviços públicos essenciais, na perspetiva da proteção jurídica do consumidor, serviços esses que incluem o fornecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a gestão de resíduos sólidos urbanos, no seu artigo 10.º, sob a epígrafe “Prescrição e Caducidade” pode ler-se “O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.” e o n.º4 da mesma disposição legal, determina: “O prazo para a propositura da ação pelo prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos.”. _____



Perante o teor das normas acima transcritas, mais não se pode concluir, salvo melhor opinião, de que todos os débitos constantes da relação em anexo se encontram prescritos, ou seja, que o Município não dispõe de fundamentação legal que permita exigir o cumprimento do devedor, o que torna estes débitos incobráveis. _____

Impõe-se, assim, atuar ao nível da incobabilidade de todos os débitos decorrentes da aplicação das tarifas de disponibilidade do supracitado serviço público essencial que já não são passíveis de recuperação através do direito de cobrança coerciva, nomeadamente, pelo sistema de execução fiscal. _____

Nos termos do n.º 1, alínea e), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a deliberação e decisão administrativa a tomar sobre este assunto é da competência da Câmara Municipal. _____

Face ao anteriormente exposto, propõe-se para aprovação o seguinte: _____

1- Declarar incobrável o montante total 111 663,73€ (cento e onze mil seiscentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos), resultantes dos documentos referentes aos contratos com o fornecimento de água suspenso constantes do mapa anexo à presente informação; _____

2 - A decisão que vier a recair sobre o ponto anterior que seja comunicada aos serviços de água, de contabilidade e administrativos para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais. _____

À consideração superior. _____

O Chefe da D.A.S.U. (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º).” _____

Sobre esta informação encontra-se exarado pela Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, o seguinte despacho: “Proceda-se de acordo com a informação. À reunião da CMM”(assinatura ilegível). _____

Esta proposta, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a informação supra aludida, nos termos em que se encontra formulada, e consequentemente declarar incobrável montante total 111. 663,73€ (cento e onze mil seiscentos e sessenta e três euros e setenta e três cêntimos), resultantes dos documentos referentes aos contratos com o fornecimento de água suspenso de acordo com o mapa apresentado. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____



3.8. DECLARAÇÃO DE INCOBRABILIDADE DOS DOCUMENTOS EM DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, PERTENCENTE AOS CONTRATOS INATIVOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, a qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO _____

Constata-se a existência de vários contratos inativos, referentes à prestação de serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, que apresentam um elevado número de documentos em dívida, constantes do mapa anexo, apesar de os devedores terem sido oportuna e devidamente notificados para procederem ao respetivo pagamento. _____

Verificou-se ainda que todas as faturas constantes do referido mapa, efetivamente, foram emitidas há mais de seis meses, a saber, de 14 de dezembro de 2011 a 30 de outubro de 2019. Atendendo a que existem contratos que foram cancelados em consequência da alteração do seu titular, por motivo de desocupação do local de consumo, não tendo sido facultado aos serviços deste município uma nova morada para envio da última fatura; _____

Considerando que a denúncia de alguns contratos resulta do facto de os locais de consumo, à data, serem edifícios ou imóveis que se encontravam desabitados ou cujo mau estado de conservação não apresentavam condições de habitabilidade; _____

Ponderando que os utilizadores não domésticos (empresas, associações, cooperativas e empresários em nome individual) requereram a anulação dos seus contratos, invocando a cessação da sua atividade comercial, alguns por insolvência; e _____

Atendendo ainda a que a extinção de vários contratos foi causada pelo falecimento do próprio titular do contrato. _____

Afere-se que os valores que não foram pagos voluntariamente, apesar das notificações efetuadas, são incobráveis quer do ponto de vista contabilístico, quer do ponto de vista legal; _____

Efetivamente, considerando que a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação em vigor, consagrou um conjunto de regras destinadas a disciplinar a prestação de serviços públicos essenciais, na perspetiva da proteção jurídica do consumidor, serviços esses que incluem o fornecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a gestão de resíduos sólidos urbanos, no seu artigo 10.º, sob a epígrafe "Prescrição e Caducidade" pode ler-se "O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação," e n.º4 da mesma disposição legal, determina: "O prazo para a propositura da ação"



pele prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos.”

Perante o teor das normas acima transcritas, mais não se pode concluir, salvo melhor opinião, de que todos os débitos constantes da relação em anexo se encontram prescritos, ou seja, que o Município não dispõe de fundamentação legal que permita exigir o cumprimento do devedor, o que torna estes débitos incobráveis.

Impõe-se, assim, atuar ao nível da incobrabilidade de todos os débitos decorrentes da aplicação das tarifas de disponibilidade do supracitado serviço público essencial que já não são passíveis de recuperação através do direito de cobrança coerciva, nomeadamente, pelo sistema de execução fiscal.

Nos termos do n.º 1, alínea e), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a deliberação e decisão administrativa a tomar sobre este assunto é da competência da Câmara Municipal.

Face ao anteriormente exposto, propõe-se para aprovação o seguinte:

1 - Declarar incobrável o montante total de 36 247,37€ (trinta e seis mil duzentos e quarente e sete euros e trinta e sete cêntimos), resultantes dos documentos referentes aos contratos inativos constantes do mapa anexo à presente informação;

2 - A decisão que vier a recair sobre o ponto anterior que seja comunicada aos serviços de água, de contabilidade e administrativos para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais.

À consideração superior.

O Chefe da D.A.S.U. (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º).

Sobre esta informação encontra-se exarado pela Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, o seguinte despacho: “Proceda-se de acordo com a informação. À reunião da CMM”(assinatura ilegível).

Esta proposta, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º 16.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a informação supra aludida, nos termos em que se encontra formulada, e consequentemente declarar incobrável o montante total de 36 247,37€ (trinta e seis mil duzentos e quarente e sete euros e trinta e sete cêntimos), resultantes dos documentos referentes aos contratos inativos de acordo com o mapa apresentado.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos.



À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

V
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE CABRIL PARA A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO DO PROJETO CARREJADAS 2020-2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro tendo como principal objetivo a execução de uma ação de capacitação de guias locais, a realização de um filme documentário e a criação de uma plataforma digital de gestão de bolsa de guias locais. *Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais anexa-se à presente ata, sob a forma de doc. n.º17.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 892, de 03.08.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/825 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º18.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 23 de julho de 2020, o seguinte despacho: “À C.M” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Cabril, com o NIPC 900 705 302, com sede na Rua 25 de abril, 5470-013 Cabril, destinado à extensão do projeto carrejadas 2020-2021, nos termos supra aludidos. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

3.10. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE TRAVASSOS DA CHÃ A FIM DE PODER CONCRETIZAR O PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020/2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro tendo como principal objetivo promover e desenvolver atividades de caráter recreativo e cultural, bem como recuperar algumas tradições locais, de acordo com o Plano de Atividades – 2020-2021, da mencionada Associação Social e Cultural de Travassos da Chã. *Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente ata, sob a forma de doc. n.º19.* _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 893, de 03.08.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/826 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º20. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 24 de julho de 2020, o seguinte despacho: “À C.M” _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou quanto tempo tinha esta associação. _____

O Senhor Presidente respondeu que estaria constituída há uns três ou quatro anos. _____

O senhor vereador afirmou que queria insistir novamente na necessidade de a câmara ter um regulamento para regular estas situações e a atribuição destes apoios, de outro modo parecia que a câmara estava sempre a distribuir esmolas para tudo, neste sentido a sua posição sobre este assunto seria de abstenção. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do senhor vereador Carvalho de Moura do Partido Social Democrata, aprovar, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 700,00 (setecentos euros), a favor da Associação Social e Cultural de Travassos da Chã, com o NIPC 513 668 683, com sede no Largo do Cruzeiro, 22, 5470-073, Chã nos termos supra aludidos. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. _

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.11. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, datada de 31 de julho do ano em curso, a qual infra se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____



O projeto de execução das obras de “Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre” foi elaborado no âmbito da apresentação de uma candidatura já aprovada de melhoria da eficiência energética desta infraestrutura. A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 1.335.841,05 € (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. Os trabalhos a levar a efeito, para além das intervenções estritamente vocacionadas para melhoria da eficiência energética, contemplam outras intervenções de beneficiação do edifício no seu todo, dado o estado de degradação do mesmo, em especial relativamente às fachadas exteriores. Dado que o custo estimado é superior a 500.000,00 €, deverá ser considerada a hipótese de divisão da obra em lotes, nos termos do CCP. Dada a especificidade das obras, não é viável a divisão das mesmas em lotes, pelo que a adjudicação deverá ser feita para o conjunto da empreitada. O preço base do procedimento será o preço estimado no projeto de execução, dado que esta estimativa foi elaborada de acordo com os preços unitários correntemente aplicados nesta região em obras e procedimentos concursais do mesmo tipo. Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à empreitada de “Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 1.335.841,05 € (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%; _____

b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público da empreitada “Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre” (Processo 2020/026-CP), com o preço base de 1.335.841,05 € (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 19.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, 20 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto; _____

c) Aprovar as peças concursais respetivas (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos);

d) Aprovar a não divisão da obra em lotes, pelas razões referidas na informação técnica, devendo a adjudicação da empreitada ser feita para o conjunto da empreitada; _____

e) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ José Manuel Álvares Pereira, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, como membro efetivo, que substituirá o _____



Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

- Maria Fernanda Dinis Moreira, como membro efetivo; _____
- Maria José Afonso Baía, como membro suplente; _____
- Sílvia de Oliveira Martins Campos, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, estas decisões cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DPGT, 31 de julho de 2020 - O Diretor de Departamento –Eng.º José Manuel Alvares Pereira.” _____

Sobre esta informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara datado de 31.07.2020 com o seguinte teor: “Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º21. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que era a terceira vez que prometiam a piscina à população de Montalegre, por isso esperava que se concretizasse, pois têm direito a esse equipamento tal como as populações dos outros concelho. Já vem tarde, mas espera que corra bem. _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que este concurso público de empreitada dá já a ideia de propaganda e campanha eleitoral. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse ainda que estava à votação o projeto e as peças deste concurso de requalificação da piscina municipal, às quais não tiveram acesso, por isso, apesar de votarem a favor, o seu voto não deixava de ser apenas um voto político. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com fundamento na supra aludida informação técnica, a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de “Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre”, e conseqüentemente, aprovar as peças concursais apresentadas, bem como, os demais procedimentos identificados na aludida informação. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para execução material da presente deliberação. _____

3.12. CONTRATO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE UM ARMAZÉM COM LOGRADOURO EM SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma minuta de contrato-promessa de compra e venda, cujo o objeto é a aquisição pelo município de um armazém com logradouro em Salto, propriedade da Caixa de Crédito Agrícola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1258 e descrito na conservatória do registo predial



sob o número 564. Sobre esta aquisição foi exarada uma informação pelo Senhor diretor do departamento de Gestão e Planeamento do Território, Eng.º Alvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com os aludidos documentos, a proposta de cabimento n.º876 de 03.08.2020, no valor de € 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos euros) que corresponde ao valor da supra aludida aquisição. _____

Estes documentos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a minuta de contrato promessa de compra e venda, do aludido bem imóvel, bem como, mandar o Senhor Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua, para representar o Município na formalização do aludido contrato - promessa de compra e venda, e ainda na respetiva escritura pública. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RASTREIOS DE SAÚDE AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ. DF N.º 82/2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 27 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA/2020 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de realização de rastreios de saúde aos alunos do agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz. DF N.º 82/2020 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que no âmbito do Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, o município deseja realizar rastreios de saúde, nomeadamente nas áreas da visão, audição e saúde oral, a todos os alunos do agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz. _____

Considerando que o procedimento pré-contratual com vista à aquisição de tais serviços já tinha sido iniciado, mas que foi necessário suspender e cancelar, devido à pandemia e à consequente interrupção presencial das aulas. _____



Considerando que os requisitos de execução dos serviços em causa tiveram de ser alterados, de forma a garantir as condições sanitárias impostas pela Direção Geral de Saúde, devido ao COVID19. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, junto da empresa Visão & Ambição, Lda., de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base do procedimento, para 767 alunos, é de € 11.800,00 (onze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo eventuais deslocações e todo o equipamento necessário. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 838/2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de realização de rastreios de saúde aos alunos do agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz	€ 8.260,00	€ 3.540,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 27 de julho de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____



Esta proposta apesar de transcrita fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 24.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação.

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓDULOS INFORMÁTICOS, COM VISTA À INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLATAFORMA DE NOPAPER, NO SITE DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, COM A APLICAÇÃO DE URBANISMO EXISTENTE, E RESPECTIVA MANUTENÇÃO, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF N.º 84/2020.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 03 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

"PROPOSTA/2020

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de módulos informáticos, com vista à integração automática da plataforma de NOPAPER, no site do Município de Montalegre, com a aplicação de Urbanismo existente, e respetiva manutenção, pelo prazo de 36 meses. DF N.º 84/2020.

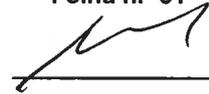
I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que é necessário adquirir módulos informáticos, com vista à integração automática da plataforma de NOPAPER, no site do Município de Montalegre, com a aplicação de Urbanismo existente, visando a gestão processual sem papel incluindo pagamentos automáticos, e respetiva manutenção, pelo prazo de 36 meses.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios técnicos disponíveis para a execução dos serviços em causa.

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar ao mercado, junto da entidade Wiremaze – Sistemas de Informação, S.A., nos termos do n.º 7 do artigo 17.º e do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato é de € 9.100,00 (nove mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 849/2020.



Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Aquisição de módulos informáticos, com vista à integração automática da plataforma de NOPAPER, no site do Município de Montalegre, com a aplicação de Urbanismo existente, e respetiva manutenção, pelo prazo de 36 meses	€6.506,50	€1.296,75	€1.296,75

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 03 de agosto de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves)."

Esta proposta, apesar de transcrita, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

3.15. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2020-2021. DF N.º 80/2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves datada de 04 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"PROPOSTA/2020 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2020-2021. DF N.º 80/2020. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2020-2021, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço já terminou. _____

Considerando que a fixação do preço base unitário foi calculado tendo em conta os custos unitários anteriormente assumidos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, acrescido da taxa de inflação da matéria-prima alimentar e não alimentar e o aumento do salário mínimo nacional, determina-se que o preço base por refeição para o ano letivo de 2020-2021 é de € 1,78 (um euro e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudantil, que se estima ser de 268 crianças. _____

Considerando que o valor máximo que o Município de Montalegre se dispõe a pagar, por ano escolar (169 dias estimados), no 1º ciclo e no pré-escolar, pela execução do serviço objeto do contrato, corresponde à multiplicação do valor base unitário referido anteriormente pelas respetivas quantidades, estima-se que o valor global com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2020-2021 seja de € 80.619,76 (oitenta mil, seiscentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 800/2020.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita



a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2020-2021	€ 32.248,00	€ 48.371,76

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 04 de agosto de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

3.16. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTARES EM AT, MT, BTE, BTN E IP DOS MUNICIPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUÇA DE AGUIAR E AMAT. APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 03 de agosto do ano em curso, à qual se encontra anexa a minuta de adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica, a qual se dá aqui para os devidos efeitos integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. De seguida, transcreve-se a apenas a proposta na sua íntegra: _____



"PROPOSTA/2020 _____

Assunto: Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e AMAT. Aprovação da adenda ao contrato. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (doravante denominado CCP), o Município de Montalegre adjudicou, no dia 23 de junho de 2018, o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN E IP, pelo valor de €1.105.415,82, pelo período de 24 meses, à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.. _____

Considerado que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 98.º do CCP, a Câmara Municipal de Montalegre, em sua reunião ordinária, datada 23 de junho de 2018, aprovou a minuta do referido contrato. _____

Considerando que, nos termos do artigo 104.º do CCP, o Município de Montalegre celebrou, no dia 17 de julho de 2018, o contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e Iluminação Pública com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €1.105.415,82 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e quinze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 24 meses, de acordo com a minuta e relatório final do júri responsável pela condução do procedimento. _____

Considerando que, nos termos do exposto nos n.º3 e n.º 4 da cláusula 4.ª do referido contrato, está previsto que o contrato tem vigência de 24 meses, a contar da sua data de entrada em vigor, e renovar-se-á automaticamente, por um único período de 12 meses, até ao limite máximo de 36 meses, no cômputo total, salvo se alguma das partes contratantes não pretender a sua renovação. _____

Considerando que, nos termos do exposto no n.º4 da cláusula 4.ª do referido contrato, o Município de Montalegre pretende renovar, por um único período de 12 meses, o contrato de fornecimento de energia elétrica às instalações do Município de Montalegre e Iluminação Pública. Considerando que, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 97.º do CCP, o preço contratual a pagar, pela entidade adjudicante, deve incluir o preço pela execução de todas as prestações objeto do contrato na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista do respetivo prazo. _____

II – DA PROPOSTA _____



a) Que o órgão executivo municipal, nos termos do disposto no n.º 4 da cláusula 4.ª do referido contrato, autorize a renovação do contrato, bem como a realização da despesa em causa, conforme adenda ao contrato, em anexo, no termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. _____

b) Que o órgão executivo municipal aprove a adenda ao contrato celebrado entre o Município de Montalegre e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., referente ao fornecimento de energia elétrica. _____

c) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

d) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal e seja notificada a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. para apresentar o reforço da caução, no valor de € 27.635,40 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos). ____

e) Que caso a presente proposta seja aprovada, que seja publicitada, no portal dos contratos públicos, a adenda ao contrato, em anexo. _____

f) A adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica tem cabimento orçamental e fundo disponível nas rubricas 020201 e 02022506. _____

Paços do concelho de Montalegre, 03 de agosto de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta bem como a minuta de contrato anexa, vão ficar anexas ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como a minuta da adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica que a acompanha. ____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____



3.17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLO INTERNO – NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) – 2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa datada de 31 de julho do ano em curso, a qual para os devidos efeitos infra se transcreve na íntegra: _____

“ASSUNTO: Proposta de Alteração do Sistema de Controlo Interno – Norma de Controlo Interno (NCI) – 2020. _____

I - Enquadramento: _____

A Câmara Municipal de Montalegre, dispõe atualmente de uma Norma de Controlo Interno (doravante designada NCI) aprovada por deliberação do Executivo em reunião de Câmara do dia 19 de novembro de 2012, pela qual ainda se rege. Apesar de constituir um imperativo legal a NCI, é também um instrumento de gestão, boa organização e de garantia de transparência de processos. _____

Porém decorridos mais de oito anos da sua vigência, são várias as fragilidades e lacunas que apresenta, mercê das alterações ocorridas em várias matérias legislativas e regulamentares, bem como, da própria alteração da organização e estrutura interna dos serviços, pelo que se justifica a atualização da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montalegre. _____

De facto, por deliberação da Câmara Municipal do dia 7 de Dezembro de 2017, foi “*aprovada a alteração à moldura organizacional, mantendo a estrutura orgânica hierarquizada, a estrutura nuclear, definindo a nova unidade orgânica nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas*” e que foi aprovada em deliberação da Assembleia Municipal do dia 20 de Dezembro de 2017. _____

Considerando que, a alteração legislativa mais significativa decorreu com a publicação do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro o qual veio revogar o POCAL e aprovar e instituir o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), a qual entrou em vigor no dia um de janeiro do corrente ano. _____

Considerando que o SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as NCP- normas de contabilidades pública, e o PCM – plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente dos anexos I a III ao referido diploma, que dele fazem parte integrante e em que esta Norma por sua vez se apoiará. _____

Considerando que as Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais) e Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais), determinam regras que regulamentam os circuitos documentais, bem como os processos, e definem os



critérios que devem ser seguidos para que os serviços atuem de forma assertiva quanto à receita e quanto à despesa. _____

Considerando que a presente proposta de alteração da Norma do Sistema de Controlo Interno que agora se apresenta procurou conforme supra já se referiu adaptar-se às características da autarquia, fazendo-se uma prévia análise aos circuitos dos diversos documentos oficiais e consequentes processos, e posteriormente, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir quanto à arrecadação da receita e realização de despesa, bem como, os procedimentos de controlo dos recursos humanos e transferências financeiras. _____

Considerando que, institui-se neste novo documento da NCI, as auditorias aos serviços para aferição dos procedimentos, deteção de lapsos, introdução de correção e melhorias contínuas ao desempenho profissional e dos serviços em geral. _____

Considerando que, o presente documento submetido a apreciação foi objeto de prévia divulgação interna pelos serviços e seus dirigentes, com o intuito de recolher contributos e sugestões. _____

Atendendo ainda, que a competência para a aprovação da Norma de Controlo Interno é da Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. _____

II – Da Proposta: _____

Nos termos das razões de facto e de direito vertidas em supra, por este meio, sugiro ao senhor Presidente da Câmara que, no uso da competência fixada na alínea j), do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, proponha ao executivo municipal de Montalegre o seguinte: _____

- A aprovação da Norma de Controlo Interno (NCI) que se anexa sob a forma de doc. n.º1, que tem como objetivos gerais a salvaguarda da legalidade, eficácia e eficiência das operações orçamentais e financeiras, a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos, a salvaguarda do património, a fiabilidade da informação produzida, o incremento da eficiência de todas as operações, o maior controlo interno e eficiência dos serviços e uma adequada gestão dos riscos, nos termos das disposições conjugadas pelos artigos 112.º, n.º7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea j), do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. ___
Montalegre, 31 de julho de 2020. A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira.” _____

Sobre esta proposta encontra-se exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, um despacho datado de 31 de julho do ano em curso, do seguinte teor: “À reunião da câmara para deliberação.” _____



Esta proposta, bem como a norma de controlo interno anexa, vão ficar arquivadas ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 29 e 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como a Norma de Controlo Interno. _____

À Divisão Administrativa e à Divisão de Finanças para publicitação do referido documento pelos serviços e execução da presente deliberação. _____

3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias catorze de julho e três de agosto de dois mil e vinte, na importância global ilíquida de € 874.014,61 (oitocentos e setenta e quatro mil e catorze euros e sessenta e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º31.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º105/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 147, respeitante ao dia três de agosto de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.845.347,07 sendo € 3.194.115,44 a título de dotações orçamentais, e € 651.231,63, a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia três de agosto do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na décima primeira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, na décima primeira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e na nona alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 33,34 e 35, respetivamente.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DOS LOTES Nº 49 E 50. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia trinta e um de julho do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda definitiva dos Lotes nº 49 e nº 50. _____

REQUERENTE: Irmãos Rodrigues Costa – Unipessoal, Lda. _____

A empresa Irmãos Rodrigues Costa – Unipessoal, Lda., com o NIF 506 204 618, com sede na Zona Industrial de Montalegre, na Rua 7, requer a venda definitiva dos Lotes nº 49 e nº 50 do Loteamento Industrial de Montalegre, localizados conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um armazém de venda de materiais de construção, prevendo a criação de seis postos de trabalho. _____

Por anterior deliberação da Câmara Municipal os citados lotes haviam sido reservados à requerente, com a obrigação da definição exata da utilização de cada um deles, de modo a não condicionar um dos lotes a simples logradouro do outro lote, devendo ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A requerente apresentou estudos prévios independentes para cada um dos lotes: _____

➤ Para o Lote nº 49 apresentou o estudo prévio de um pavilhão destinado a armazém para venda de materiais de construção, dispondo de área ampla de armazém, receção e área de vendas, instalações administrativas, balneários e instalações sanitárias. O pavilhão, de um piso, terá as dimensões de 45 metros x 25 metros (1.125 m²); _____

➤ Para o Lote nº 50 apresentou o estudo prévio de um pavilhão para armazém de materiais de construção, amplo. O pavilhão, de um piso, terá as dimensões de 45 metros x 25 metros (1.125 m²). _____

Os estudos prévios apresentados permitem aferir da adequação das pretensões ao Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da



Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, nada havendo a opor à aprovação da venda definitiva dos Lotes em apreço, n.º 49 e n.º 50. _____

Conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento, para investimentos que criem ou garantam mais de cinco e até 10 postos de trabalho diretos e permanentes, o preço por metro quadrado dos lotes será de 5,00 €. _____

O Lote n.º 49 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote-----2.649,00 m2 _____

Área de Implantação-----1.402,00 m2 _____

Número de Pisos-----2 _____

Área Máxima de Construção-----2.119,00 m2 _____

O Lote n.º 50 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote-----2.649,00 m2 _____

Área de Implantação-----1.406,00 m2 _____

Número de Pisos-----2 _____

Área Máxima de Construção-----2.119,00 m2 _____

Assim, o custo dos Lotes n.º 49 e n.º 50 será de: _____

Lote n.º 49: 2.649,00 m2 x 5,00 €/m2 = 13.245,00 € _____

Lote n.º 50: 2.649,00 m2 x 5,00 €/m2 = 13.245,00 € _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DPGT, 31 de julho de 2020. O Diretor de Departamento- (José Manuel Álvares Pereira). _____

Sobre esta informação foi exarado 31.07.2020, um despacho pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "À consideração da Câmara." _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 36. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda efetiva dos lotes números 49 e 50, à empresa Irmãos Rodrigues Costa – Unipessoal, Lda., com o NIF 506 204 618. _____

Foi ainda, deliberado conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para em nome do Município outorgar a respetiva Escritura Pública. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Território, para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

3.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 48. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia trinta e um de julho do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda definitiva do Lote nº 48. _____

REQUERENTE: Cláudia Duarte Torrão – Unipessoal, Lda.. _____

A empresa Cláudia Duarte Torrão – Unipessoal, Lda., com o NIPC 514 564 083, com sede no Lote n.º 47 do Loteamento Industrial de Montalegre, 5470-254 MONTALEGRE, requer a venda definitiva do Lote n.º 48 do Loteamento Industrial de Montalegre, localizado conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um armazém para apoio da sua atividade (construção civil), prevendo a criação de um ou dois postos de trabalho, conforme referido no requerimento anteriormente apresentado solicitando a reserva do lote. _____

Por anterior deliberação da Câmara Municipal, tomada em 1 de fevereiro de 2018, o citado lote havia sido reservado à requerente, devendo ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A requerente apresentou projeto nos serviços de Urbanismo, em 5 de abril de 2018, o qual foi aprovado em 23 de abril de 2018, condicionado à apresentação de título de propriedade do lote. A requerente refere agora no seu requerimento que a aprovação do projeto a deixara ciente de que, por esse facto, se manteria a reserva do lote, não tendo apresentado pedido de venda definitiva, o que faz agora. _____

Com a aprovação condicionada do projeto, nada há a opor à aprovação da venda definitiva do Lote n.º 48 em apreço. _____

Conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4.º do citado Regulamento, para investimentos, o preço por metro quadrado dos lotes será de 12,00 €. _____

O Lote n.º 48 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote -----2.649,00 m2 _____

Área de Implantação-----1.399,00 m2 _____

Número de Pisos-----2 _____

Área Máxima de Construção-----2.119,00 m2 _____

O custo do Lote n.º 48 será de: 2.649,00 m2 x 12,00 €/m2 = 31.788,00 € _____

À consideração do Sr. Presidente. _____



DPGT, 31 de julho de 2020. O Diretor de Departamento- (José Manuel Álvares Pereira)._____

Sobre esta informação foi exarado 31.07.2020, um despacho pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "À consideração da Câmara." _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 37. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda efetiva do lote número 48 à empresa Cláudia Duarte Torrão – Unipessoal, Lda., com o NIPC 514 564 083. Foi ainda, deliberado conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para em nome do Município outorgar a respetiva Escritura Pública. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Território, para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

3.23. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 51. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia trinta e um de julho do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda definitiva do Lote nº 51. _____

REQUERENTE: Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega. _____

A Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega, com o NIPC 506 643 786 e com sede na Avenida D. Afonso III, nº 125, 5470-214 MONTALEGRE, vem requerer a reserva do Lote n.º 51 do Loteamento Industrial de Montalegre, localizado conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um Armazém para apoio da sua atividade, prevendo a manutenção de sete postos de trabalho já criados. _____

Por anterior deliberação da Câmara Municipal, o citado lote havia sido reservado à requerente, devendo ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A requerente apresentou projeto nos serviços de Urbanismo, o qual mereceu despacho condicionado à apresentação de título de propriedade do lote. _____

Com a aprovação condicionada do projeto, nada há a opor à aprovação da venda definitiva do Lote n.º 51 em apreço. _____

Conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento, para



investimentos que criem ou garantam mais de cinco e até 10 postos de trabalho diretos e permanentes, o preço por metro quadrado do lote será de 5,00 €. _____

O Lote n.º 51 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote-----1.845,00 m² _____

Área de Implantação-----907,00 m² _____

Número de Pisos-----2 _____

Área Máxima de Construção-----1.476,00 m² _____

O custo do Lote n.º 51 será de: 1.845,00 m² x 5,00 €/m² = 9.225,00 € _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DPGT, 31 de julho de 2020. O Diretor de Departamento- (José Manuel Álvares Pereira). _____

Sobre esta informação foi exarado 31.07.2020, um despacho pelo Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "À consideração da Câmara." _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 38. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda efetiva do lote número 51, à Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega, com o NIPC 506 643 786. Foi ainda, deliberado conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para em nome do Município outorgar a respetiva Escritura Pública. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Território, para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

3.24. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.(ICNF) E O MUNICIPIO DE MONTALEGRE, ALTERAÇÃO ÀS CLAUSULAS 8.ª E 12.ª. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, a alteração às cláusulas oitava e décima segunda, que fazem parte da minuta de protocolo supra aludido, que foi aprovada na reunião de câmara de dois de julho do ano em curso, de acordo com a deliberação constante da ata n.º9/2020. Estas alterações formalizam o "dever de sigilo"(cláusula 8.ª), e os "casos fortuitos ou de força maior"(cláusula 12.ª) que passam a constar do aludido protocolo, o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido. _

Sobre este assunto, encontra-se exarado pelo Senhor Vereador Dr. David Teixeira o seguinte despacho: "À Reunião da CMM." _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º39. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das suprarreferidas cláusulas. _____

Ao GAP para notificação e operacionalização do referido Protocolo. _____

3.25. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 24 DE JULHO, EM CURSO, REVOGANDO A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 02 DE JULHO, CORRENTE, RELATIVA AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESPLANADAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de julho, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. _____

Este documento fica a fazer parte desta ata em forma de cópia como doc. n.º 40. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do aludido despacho, de acordo com o n.º3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____


A Secretária da reunião _____
